



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
 **Reis**

Exmo. Sr.
Carlos Enrique Civeira
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

INDICAÇÃO

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2021

O vereador Dagberto Reis no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016 solicita que após a leitura, seja encaminhada a Promotoria de Justiça Regional de Educação, com sede em Uruguaiana-RS a tomada da seguinte indicação:

1. Educadores das escolas estaduais do campo, de Sant'Ana do Livramento, tenham como alcançar os postos de trabalho onde estão lotados para realizar suas funções.

A educação do campo em nossa cidade, assim como em todo o Brasil, ainda tem muito para crescer e se desenvolver. A falta de políticas educacionais voltadas para esse fim, sua ineficácia ou até mesmo a escassez de conhecimento dos ambientes reais de quem as aprova, caracterizam a desvalorização do homem do campo, estabelecendo uma vida limitada aos seus filhos.

São inúmeras as dificuldades encontradas pelos caminhos por onde passam as crianças e jovens do meio rural que procuram adquirir conhecimentos e pertencimento a um lugar de convivência com pessoas da sua mesma idade, ampliando suas relações sociais no convívio com educadores, demais alunos e pais.

Além disso, chegar à escola é um grande problema para alunos e educadores visto que as distâncias são quilométricas e a quantidade de tempo disposto com este objetivo muitas vezes é fator de cansaço e desconforto físico.

Nas comunidades escolares campesinas o educador ocupa papel fundamental no desenvolvimento da cultura, na construção dos sujeitos e na organização político-social. Aos educadores cabe a tarefa de promover a formação e a socialização do conhecimento. Decorre daí a necessidade de formação específica e continuada e a constância do seu quadro de recursos humanos.

No entanto, embora educadores, alunos e pais busquem o constante avanço na qualidade das ações ligadas à educação do campo, há problemas que se apresentam permanentemente, entre eles A FALTA DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA QUE EDUCADORES ACESSEM AS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO o que nos impele a solicitar que os órgãos municipais competentes, autorizem os educadores, a utilizar o transporte escolar disponibilizado aos educandos das nossas escolas através do convênio PEAT- Programa Estadual de Apoio ao Transporte Estadual.

O conjunto de escolas do campo da rede estadual de Sant'Ana do Livramento é composto por 6 educandários que distam, em média, 40 km do centro, neles trabalham 66 educadores, total este que não tem condições de acesso frequente às escolas, seja por não possuírem meios de transporte particular ou por contarem com veículos comuns que, não apresentando características para carros que transitem em estradas rurais, sofrem graves danos em pouco espaço de tempo, entre eles: desgastes, quebras, maior gasto de combustível e depreciação geral do bem, pois os itinerários a serem cumpridos diariamente apresentam características como grandes buracos causados pela erosão, percursos arenosos, pedras, pedregulhos, falta de drenagem, riachos e pontes mal conservadas com pregos e pedaços de madeiras expostos, entre outros.

São essas as Escolas:

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JURACY PINHEIRO RIBEIRO – Localidade: 2ª Subprefeitura do UPAMAROTY - Nº de alunos: 19 – Nº de Professores: 01 – Nº de funcionários: 01 – Turnos e horários de funcionamento: manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. PEDRO COMAS -

Localidade: 4º Distrito de PAMPEIRO - Nº de alunos: 43 – Nº de Professores: 04 – Nº de funcionários: 03 – Turnos e horários de funcionamento: manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COXILHA DE SANTO INÁCIO -

Localidade: Coxilha de Santo Inácio – ITAQUATIÁ - Nº de alunos: 42 – Nº de Professores: 05 – Nº de funcionários: 03 – Turnos e horários de funcionamento: manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RODOLFO COSTA –

Localidade: VILA PALOMAS - Nº de alunos: 45 – Nº de Professores: 08 – Nº de funcionários: 03 – Turnos e horários de funcionamento: manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLAUDIO MOREIRA –

Localidade: 1º Distrito PASSO DO GUEDES - Nº de alunos: 132 – Nº de Professores: 16 – Nº de funcionários: 05 – Turnos e horários de funcionamento: manhã e tarde, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO CONSELHEIRO –

Localidade: Bom Será - ITAQUATIÁ - Nº de alunos: 170 – Nº de Professores: 12 – Nº de funcionários: 05 – Turnos e horários de funcionamento: manhã, tarde e vespertino, das 8:00 às 12:00 , das 13:30 às 16:30 e das 17:00 às 21:00.

Cabe informar que todas as escolas acima relacionadas e envolvidas nesta demanda participam de um convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação para a oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL, onde as crianças são acolhidas no interior das escolas estaduais e usufruem de todos os espaços disponíveis nas mesmas, além de dividirem com os demais o transporte escolar destinado aos alunos da rede estadual, tendo como contrapartida o professor (que também usa o mesmo transporte) e merenda que, muitas vezes, não supre as necessidades básicas dos alunos envolvidos nesta aliança.

Compreendendo que estado e município são solidariamente responsáveis pelo acesso e permanência dos educandos da área rural na escola, garantindo-lhe o pleno desenvolvimento, afiançar a presença dos agentes ativos de sua formação torna-se imprescindível.

Nestes Termos

Pede Deferimento

A handwritten signature in black ink, reading "Dagberto Reis". The signature is fluid and cursive, with the first name "Dagberto" and the last name "Reis" clearly distinguishable.

Dagberto Reis
Vereador da Bancada- PT